

53°7'50,92"W

53°44'2,67"W

53°1'34,41"W

52°58'26,15"W

52°55'17,89"W

52°52'9,63"W

24°44'6,40"S

24°47'14,66"S

24°50'22,92"S

24°53'31,18"S

24°56'39,44"S

24°59'47,70"S

25°2'55,96"S

25°6'4,22"S

24°44'6,40"S

24°47'14,66"S

24°50'22,92"S


24°53'31,18"S

24°56'39,44"S

24°59'47,70"S

25°2'55,96"S

25°6'4,22"S



### MAPA MUNICIPAL

| LEGENDA         |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| <b>LIMITES</b>  | <b>ELEMENTOS DE REFERÊNCIA</b> |
| — Internacional | ■ Subdistrito                  |
| — Estadual      | ■ Bairro                       |
| — Municipal     | ■ Aglomerado                   |
| — Distrital     | ■ Terra Indígena               |
| — Subdistrital  | ■ Território Quilombola        |
|                 | ■ Projeto de Assentamento      |
|                 | ■ Unidade de Conservação       |
|                 | ■ Cidade e Núcleo Urbano       |
|                 | ■ Ponto de Referência          |

**Área de setores censitários urbanos**

**Implantação**

0 1.000 2.000 m

Sistema de Coordenadas Geográficas  
Geómetria Gaussiana de Paralelos - SPCGAS 2000

Coordenadas: Latitude: 25.03 Longitude: -53.09  
Localização no mapeamento: 50.20 x 0.1

**IMPLANTAÇÃO**

Coordenação Técnica e Técnica: CITE  
Coordenação de Atividades Técnicas: CITE  
Elaboração: Unidades Estaduais do IBGE  
Determinação: Centro de Inovação e Disseminação de Informação - CIDI

**MAPA TERRITORIAL**

EDIÇÃO: 2022

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA DE GEOECONOMIA

O IBGE aprova e publica a cartografia de estatísticas territoriais após revisão por meio do Sistema de Avaliação de Qualidade de Dados e Informações (SAQDI) e pelo Conselho de Estatística Territorial (CET).  
DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS  
© IBGE, 2022

53°7'50,92"W

53°44'2,67"W

53°1'34,41"W

52°58'26,15"W

52°55'17,89"W

52°52'9,63"W